



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº 212/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo Municipal promova a decoração natalina também nos bairros do Município, à semelhança do que é realizado nas praças e áreas centrais da cidade”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A ampliação da decoração natalina para os bairros do Município será de grande importância para envolver toda a comunidade no espírito natalino, levando beleza, alegria e valorização aos espaços públicos além do centro da cidade. Essa iniciativa contribui para fortalecer o sentimento de união e pertencimento, tornando Tabuleiro ainda mais acolhedora e festiva durante o período de Natal.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 20 de outubro de 2025.

MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA  
VEREADOR - PP

